



Contracheque Online

O que é?

O contracheque é um documento que registra os pagamentos que uma pessoa recebe de uma empresa, seja ela pública ou privada. Ou seja, é o registro de rendimentos, como salário, horas extras, 13º salário, férias etc. Outro nome para contracheque é holerite.

Quem pode utilizar este serviço?

Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Alegre.

Etapas para a realização deste serviço:

Etapas 1 – Acesse o site Institucional da Prefeitura Municipal de Alegre;

Acessar o link: <https://alegre.es.gov.br>

Etapas 2 – Caminho: Administração, Portal do Servidor, RH Prefeitura, RH Educação ou RH Saúde, Entrar, Preencher Usuário e Senha, Entrar, Retirar Contracheque;

Etapas 3 – O Servidor Público da Administração Direta do Município de Alegre deverá possuir Login e Senha para acessar o serviço;

Etapas 4 – Caso o Servidor Público da Administração Direta do Município de Alegre não possua Login e Senha, este deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos, pessoalmente, para obter liberação de acesso ao sistema;

Endereço: Parque Getúlio Vargas, nº 01, Centro, Alegre – Espírito Santo – CEP 29500-000.

Outras Informações:

Quanto tempo leva?

Atendimento imediato.

Para mais informações ou dúvidas sobre este serviço, entre em contato:

No caso de dúvidas relativas às particularidades sobre este serviço, entrar em contato com a Secretaria Executiva de Administração:

Telefone (28) 3300-0101 / E-mail: administracao@alegre.es.gov.br.

Se a sua dúvida não foi respondida, use o Fala.Br – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/es/alegre/Manifestacao/RegistrarManifestacao>



Tratamento a ser dispensado ao usuário no atendimento:

O usuário deverá receber, conforme os princípios expressos no Decreto nº 12.688/2022, um atendimento pautado nas seguintes diretrizes:

- Urbanidade;
- Respeito;
- Acessibilidade;
- Cortesia;
- Presunção da boa-fé;
- Igualdade;
- Eficiência;
- Segurança; e
- Ética.

Informações sobre as condições de acessibilidade, sinalização, limpeza e conforto dos locais de atendimento:

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

Informação sobre quem tem direito a tratamento prioritário:

Têm direito a atendimento prioritário as pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo e os obesos, conforme estabelecido pela Lei nº 10.048/2000.